

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, em **ABRIL/2018**.

Denominação da Companhia:				
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial = Saldo final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	4	-	-
Ações	Preferenciais – Classe A	120	-	-
Ações	Preferenciais – Classe B	1	-	-
	TOTAL	125		
Saldo Final = Saldo inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	4	-	-
Ações	Preferenciais – Classe A	120	-	-
Ações	Preferenciais – Classe B	1	-	-
	TOTAL	125		

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, em **ABRIL/2018**.

Denominação da Companhia:				
Grupo e Pessoas Ligadas	<input type="checkbox"/> Conselho de Administração	<input checked="" type="checkbox"/> Diretoria	<input type="checkbox"/> Conselho Fiscal	<input type="checkbox"/> Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial = Saldo final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	-	-	-
Ações	Preferenciais – Classe A	-	-	-
Ações	Preferenciais – Classe B	-	-	-
	TOTAL			
Saldo Final = Saldo inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	-	-	-
Ações	Preferenciais – Classe A	-	-	-
Ações	Preferenciais – Classe B	-	-	-
	TOTAL			

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, em **ABRIL/2018**.

Denominação da Companhia:					
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(X) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial = Saldo final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	-	-	-	
Ações	Preferenciais – Classe A	4	-	-	
Ações	Preferenciais – Classe B	13	-	-	
	TOTAL	17			
Saldo Final = Saldo inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	-	-	-	
Ações	Preferenciais – Classe A	4	-	-	
Ações	Preferenciais – Classe B	13	-	-	
	TOTAL	17			